

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO INSTALAÇÕES ESCOLARES

1ª Edição
2023

EB20-D-03.003



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO INSTALAÇÕES ESCOLARES

1ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

PORTARIA - DECEx Nº 205, DE 23 DE MAIO DE 2023 .
EB: 64445.047853/2023-63

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército - (EB20-D-03.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014; o inciso III do art. 12 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o parágrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054 – Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, bem como o que consta nos autos 64445.047853/2023-63, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército - SPrg ESE, do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Instalações Escolares, composto pelos seguintes representantes:

I - 4 (quatro) representantes do Comando Militar do Nordeste (CMNE), sendo 1 (um) Coordenador Executivo, 2 (dois) do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) e 1 (um) da Comissão Especial de Obras (CEO);

II - 1 (um) representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sendo do Escritório de Representação Técnica (ERT);

III - 1 (um) representante do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sendo do 3º Centro de Georeferenciamento (3º CGeo); e

IV - 5 (cinco) representantes da 7ª Região Militar (7ª RM), sendo 1 (um) do Comando da Região Militar, 1 (um) da Comissão Regional de Obras da 7ª RM (CRO/7), 1 (um) do 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), 1 (um) do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC) e 1 (um) do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup).

Art. 3º O Coordenador Executivo do GT é o representante do CMNE.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao DECEx, até 10 (dez) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo Órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Chefe do DECEx, a partir da data da entrada em vigor desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º O EV deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo "D" das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição 2013.

Art. 9º As reuniões não exigirão quorum para seu funcionamento ou votação, podendo ainda ser convidados outros participantes além dos integrantes da equipe.

Art. 10º A equipe será reunida mediante planejamento do seu Coordenador Executivo.

Art. 11. As reuniões serão convocadas por meio de ofício, DIEx ou outra forma legal e realizadas por meio de videoconferência.

Art. 12. A participação dos membros da equipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. A equipe não é permanente, não haverá regimento interno e não há a necessidade de criação de subgrupos, estando sua dissolução condicionada ao término dos trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE...	1
REFERÊNCIAS...	2
OBJETIVOS DO PROJETO	3
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO	4
EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)..	5
DADOS TÉCNICOS	6
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV..	7
PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV...	8
PRESCRIÇÕES DIVERSAS..	9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO INSTALAÇÕES ESCOLARES – ESE

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército - SPrg ESE, para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB) – 1ª Edição.

c. Portaria nº 1.885-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição, 2022.

d. Portaria nº 910-EME/Cmt Ex, de 22 de novembro de 2022, que aprova a Diretriz para implantação do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).

e. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição.

f. Portaria nº 257-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Educação e Cultura - Prg EE PENEC (EB20-D-08-023).

g. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT02.001), 1ª Edição, 2019.

h. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

i. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

j. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

k. Estudo de Viabilidade (EV) do SPrg ESE, de 4 de agosto de 2022.

l. Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023.

3. OBJETIVO DO PROJETO

Planejar, construir e adequar instalações da Escola, do Batalhão de Comando e Serviços (BCSv) e da ampliação do 7º Depósito de Suprimentos (7º D Sup) visando à implantação da ESE, conforme requisitos estabelecidos pelo SPrg ESE. Para tanto:

1) planejar e construir novas instalações de ensino e administrativas;

2) planejar, construir e adequar áreas e instalações do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC);

3) planejar e construir instalações de um BCSv que apoiará a Escola e abrigará as praças que mobiliarão as Divisões Administrativas e de Ensino; e

4) planejar e construir obras de ampliação do 7º D Sup necessárias ao apoio logístico a ser prestado à ESE.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. A criação da Escola de Sargentos atende a um anseio do Exército Brasileiro, cujos primeiros estudos foram conduzidos pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

b. O Estudo de Viabilidade (EV) do SPrg ESE definiu, como principal fonte de recursos para a implementação do Projeto Instalações Escolares, a alienação e desincorporação patrimonial do Pátio Ferroviário de Brasília (PFB).

c. A Portaria nº 910-EME/Cmt Ex, de 22 de novembro de 2022, que aprovou a Diretriz para Implantação do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, contempla como Projeto integrante o de “Instalações Escolares”, cuja principal entrega é a construção de novas instalações escolares e do BCSv.

d. O Cronograma Físico Financeiro (CFF) do Projeto deverá seguir o estabelecido no CFF do SPrg ESE, que por sua vez estará sincronizado com o CFF da alienação do PFB, sendo necessários os ajustes devidos caso ocorram eventuais modificações no cronograma do SPrg.

e. O DECEx visualiza que a implantação de um Projeto Instalações Escolares é de fundamental importância para o atingimento dos seguintes benefícios estabelecidos para o SPrg ESE:

1) aprimoramento da formação dos sargentos de carreira como resultado da construção de instalações militares novas e modernas, permitindo a centralização dos atuais cursos em um único Estabelecimento de Ensino (Estb Ens);

2) aprimoramento da formação e graduação de sargentos (nível teconólogo), agregando novas competências ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos;

3) aprimoramento dos processos de gestão de pessoas, para melhorar as condições de atratividade e consequentemente as ações para se selecionar, engajar, inspirar, desenvolver e reter talentos; e

4) gerar economicidade em pessoal e meios para a formação de sargentos.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)

a. 1º Membro (Coordenador Executivo)

1) Cel R1 PTTC Vivaldo Guimarães de VASCONCELOS

2) Comando Militar do Nordeste (CMNE)

3) Assessor do CMNE

4) RITEx: 870-6080

5) vgvascon@gmail.com

b. 2º Membro

1) Cel R1 PTTC Lauro Ferreira de MELO

2) 1º Grupamento de Engenharia (1° Gpt E)

3) Assessor do 1º Gpt E

4) RITEx: 872-1526

5) laurofmelo12@gmail.com

c. 3º Membro

1) Cel R1 Fernando Silva Saldanha de MENEZES

2) 1° Gpt E

3) Assessor do 1º Gpt E

4) RITEx: 870-1526

5) fernandossmnz@gmail.com.br

d. 4º Membro

1) Maj Fabiano QUEIROZ de Souza

2) Comissão Especial de Obras (CEO)

3) Representante da CEO

4) RITEx: 870-6286

5) queiroz001@yahoo.com.br

e. <u>5º Membro</u> (Oficial de Ligação)

1) Cel R1 PTTC Airton GIROTO

2) Escritório de Representação Técnica (ERT)/DECEx

3) Assessor do SPrg ESE

4) (61) 3393-3078

5) agrt33@gmail.com

f. <u>6º Membro</u>

1) Cap QEM Tiago PRUDÊNCIO Silvano

2) 3º Centro de Georeferenciamento (3º CGeo)

3) Representante do 3º CGeo

4) RITEx: 870-4654

5) prudencio.tiago@eb.mil.br

g. <u>7º Membro</u>

1) Cel Dirceu de Melo CERQUEIRA

2) Comando da 7ª Região Militar (7ª RM)

3) Representante da 7ª RM

4) RITEx: 870-6242

5) jdirceumc@gmail.com

h. <u>8º Membro</u>

1) Cap DAIANE Castro Dias

2) Comissão Regional de Obras da 7ª RM (CRO/7)

3) Representante da CRO/7

4) RITEx: 870-4754

5) daianedias.dcd@gmail.com

i. <u>9º Membro</u>

1) Cap QEM JAIR NUNES Menezes

2) 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA)

3) Representante do 5º CTA

4) RITEx: 870-6587

5) jairnunes.menezes@eb.mil.br

j. 10º Membro

1) Maj FLAUBERT Marques Santiago

2) CIMNC

3) Representante do CIMNC

4) RITEx: 870-6465

5) flaubertsantiago@yahoo.com.br

k. 11º Membro

1) Maj Daniel Esteves de melo VALDIGEM

2) 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup)

3) Representante do 7º D Sup

4) RITEx: 870-5001

5) danielvaldigem@yahoo.com.br

6. DADOS TÉCNICOS

a. Meta do Projeto

1) O projeto tem por meta planejar, realizar as obras de infraestrutura e construir as instalações escolares e de apoio com capacidade de receber até 2400 (dois mil e quatrocentos) alunos em regime de internato:

a) Conjunto Principal, com instalações de Comando, Divisão de Ensino, salas de aula, cozinha e refeitórios etc;

b) Parques de Instrução ou Pátio dos Cursos;

c) Seção de Educação Física (SEF);

d) BCSv; e

e) Instalações de Apoio Logístico e Administrativo, entre outras.

2) Para alcançar a referida meta, as ações deverão estar alinhadas com o planejamento global do SPrg ESE, respeitando os prazos estabelecidos pela gerência do SPrg ESE.

b. Alinhamento Estratégico

- A Equipe deverá apresentar um EV do Projeto atendendo ao alinhamento estratégico, incorporando estudos e conclusões, tendo por base os fatores determinantes do acrônimo DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura) no que couber, e considerando os fatores meio ambiente e planejamento de recursos.

c. Amplitude

1) O Projeto visa planejar e construir as instalações escolares com toda a infraestrutura prevista para o funcionamento do Estb Ens, da Base Administrativa (Ba Adm), do BCSv e realizar obras de adequação no CIMNC e no 7º D Sup.

2) O Projeto não deverá extrapolar o estabelecido na implantação do SPrg ESE e, tudo que possa vir a exceder deverá ser objeto de novo EV antes da sua implantação.

d. Premissas

1) O Projeto Instalações Escolares deverá estar alinhado com o SPrg ESE.

2) A principal fonte de recursos para custeio do projeto é oriunda da alienação do PFB, conforme previsto no SPrg ESE.

3) Será ativada pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC), na área do CIMNC, uma CEO destinada a gerenciar os estudos técnicos para construir as Instalações Escolares, acompanhando e/ou controlando a execução das obras.

4) As instalações existentes no CIMNC deverão ser aproveitadas ao máximo para dar suporte à ESE.

5) O planejamento das Instalações Escolares deverá estar de acordo com o Plano Diretor de Obras Militares (PDOM) de todo o empreendimento, a ser coordenado pela gerência do SPrg ESE.

6) Há possibilidade do projeto receber recursos orçamentários externos ao Ministério da Defesa (MD), devendo ser realizado planejamento para esses processos licitatórios.

e. Exclusões e restrições

1) Exclusões

a) O Projeto limita-se às obras das instalações escolares e de apoio à escola a serem executadas, sendo que os aspectos relacionados a material, pessoal e das obras de apoio à Família Militar serão conduzidos por outros projetos específicos do SPrg ESE.

b) As questões relacionadas ao Estudo Ambiental e possíveis impactos deverão respeitar os aspectos do estudo já realizado para todo o SPrg ESE, constantes no EV do SPrg.

2) Restrições

- Não há.

f. Classificação sigilosa

- Não há.

g. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

1) Para o EV, o CMNE reúne os elementos necessários e suficientes para executá-lo.

2) A equipe responsável poderá ser apoiada por representantes de outros órgãos que se fizerem necessários, mediante solicitação ao ERT/DECEx, particularmente, ao assessor do escritório para o Projeto.

h. Riscos visualizados

1) Atraso na alienação do Pátio Ferroviário de Brasília (PFB), principal fonte de recursos, com impacto no cronograma de obras.

2) Atraso nas contrapartidas por parte do Governo de Pernambuco que possam impactar o projeto.

3) Embargos ambientais.

4) Atraso no fluxo de recursos orçamentários externos ao MD porventura provisionados.

5) Demandas judiciais nas questões ambientais, licitatórios, administrativos, entre outras, poderão causar atrasos.

6) Empresas contratadas e fornecedores poderão ter problema no desenvolvimento das obras e no fornecimento de materiais/insumos, assim como fôlego para suportar a entrada de capital da manobra do PFB.

7) Aumento considerável de notas de empenhos inscritas em restos a pagar e risco de cancelamento de NE.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

1) O DECEx, por intermédio do SPrg ESE, poderá disponibilizar os recursos financeiros necessários para o EV.

2) O estudo gerencial do Pjt, alinhado ao estabelecido no SPrg ESE, deverá constar no EV com as respectivas fontes de financiamento.

b. Pessoal

- O CMNE, mediante solicitação do Coordenador Executivo da equipe responsável pelo EV, poderá solicitar apoio de outros órgãos para a execução dos estudos.

c. Materiais

- Os órgãos envolvidos, mediante solicitação dos integrantes da equipe responsável pelo EV, poderão disponibilizar materiais, transporte e outros, para a execução do EV.

d. Outros

- Não há.

8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV

O EV do Projeto deverá ser apresentado ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de entrada em vigor da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EV deverá propor a composição da equipe necessária para o gerenciamento do Projeto Instalações Escolares, integrante do SPrg ESE.

b. Todo o orçamento previsto para investimentos e custeio do projeto, bem como as Ações Orçamentárias (AO) e os órgãos responsáveis para a descentralização dos recursos, deverão ser apresentados no EV do projeto e estar alinhados com a Diretriz de Implantação do Subprograma ESE (Dtz Imptc SPrg ESE).

c. A viabilidade orçamentária e financeira, os prazos, os custos totais, os benefícios, os riscos, as fontes de recursos, a sustentabilidade do projeto e o alinhamento estratégico, entre outros aspectos, deverão receber especial atenção na elaboração do EV do projeto.

d. Para fins de coordenação, estão autorizadas as ligações necessárias com os órgãos, demais OM e gerência do SPrg ESE.

e. O SPrg ESE apoiará o início dos trabalhos para a elaboração do EV com expedição de orientações, modelos de documentos e, se for o caso, alocação de recursos financeiros voltados ao trabalho de desenvolvimento do EV.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de maio de 2023.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército